



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 005/2019
Processo nº 13.823/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP) E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET) MÓVEL Nº 005/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no *DOU* Nº 13, de 20 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, Administradora, Gerente de Seção, portadora do RG nº 630.486 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 613.174.201-44 e pelo Sr. **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG6076799 e CPF nº 037.204.176-03, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 005/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O terceiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditada, as partes acordam em prorrogar o contrato por 30 (trinta) dias, de **21/03/2022 a 21/04/2022**.

2.2 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente na hipótese de novo procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das rubricas **1390 – Serviço de Telecomunicações** e **1391 – Serviços de Internet** dos recursos orçamentários do CREA-ES.

Sede: Rua Izidro Benezath, 48, Ed. Six – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3221-3200
Inspetorias: Aracruz (27) 3256.4464 | Cachoeiro de Itapemirim (28) 3522-2373 | Colatina (27) 3722.0657
Guarapari (27) 3362.0401 | Linhares (27) 3264.1781 | São Mateus (27) 3763.5929 | Vila Velha (27) 3439.3119
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br





CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

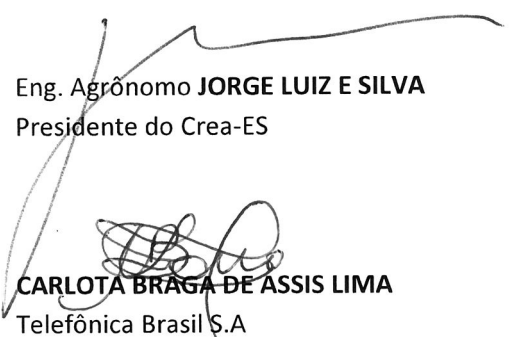
4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 18 de março de 2022.

Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**
Presidente do Crea-ES


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Telefônica Brasil S.A


CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
Telefônica Brasil S.A

